



DECRETO N.º 5.337

Carmo-RJ, 26 de março de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 420.722,36 (quatrocentos e vinte, setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 420.722,36 (quatrocentos e vinte, setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na ~~forma do~~ anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, itens I e III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 26 de março de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO				
DECRETO N.º 5.337				
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cod. Redz.	Anulação	Suplementação	Superveni
/0700.1236100061.028-4490.52.00-05	0225	129.000,00		
/0700.1236100062.045-3390.50.00-05	0241		129.000,00	
/0700.1236100062.056-3190.11.01-15	0257			200.000,00
/0700.1236100062.192-3191.13.02-05	0275			91.722,36
TOTAL		129.000,00	129.000,00	291.722,36

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

27/03

MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Decreto N.º 5337 de 26/03/19
PUBLICADO em 27/03/19, no
Jornal Tribuna Semana, pág. 03
Edição n.º 1109